

ANEXO VIII
PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP
Pregão Eletrônico nº **16/2012**
Processo nº. 12/210-M

OBJETO – Aquisição de 40 (quarenta) subscrições/licenças: MNT-SUSE LINUX ENTERPRISE SERVER FOR X86, AMD64 & INTEL64 (PER SERVER UP TO 32CP SLES X86, AMD64 & Intel EM64T, Itanium & IBM Power with Standard Support and 3071 Training Kit Bundle (Maximum 32 CPU Sockets) 1-Year Subscription, conforme especificações constantes do Anexo I – Memorial Descritivo, com as seguintes características:

Item	Qtde.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total / Global
I	40	Código 874-005024 VLA MNT-SUSE LINUX ENTERPRISE SERVER FOR X86, AMD64 & INTEL64 (PER SERVER UP TO 32CP SLES X86, AMD64 & Intel EM64T, Itanium & IBM Power with Standard Support and 3071 Training Kit Bundle (Maximum 32 CPU Sockets) 1-Year Subscription	R\$	R\$

Propomos entregar/executar, sob nossa integral responsabilidade, as licenças e serviços objeto deste Pregão Eletrônico FAPESP nº. 16/2012, de acordo com os prazos, quantidades e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos no valor acima proposto todos os encargos operacionais e tributos devidos.

OBS.: Poderão ser utilizadas apenas duas casas decimais após a vírgula para fixação dos preços. Desta forma, as empresas licitantes devem observar este critério durante a etapa de lances, caso contrário será necessário o arredondamento a menor do preço quando do realinhamento da proposta.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local/data: _____, _____ de _____ de 2012.

Notas:

1. A proposta de **preço global deverá** estar acompanhada desta Planilha de Proposta de Preços, preenchida em todos os seus tópicos e **sem elementos que permitam a identificação da licitante ofertante**, sob pena de desclassificação da proposta e exclusão do certame.
2. Conforme subitem 2, do Item III – Das Propostas, do Edital, a licitante **deverá lançar no formulário eletrônico** de encaminhamento da proposta **o valor total / global ofertado**.
3. Havendo divergência entre os valores consignados no presente Anexo e os valores lançados no formulário eletrônico de encaminhamento da proposta, prevalecerão estes últimos.